

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 031/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **ADITAR O PREÇO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **M & C ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **M & C ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Antônio Andrade, nº 2398, Sala 04, bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE, CEP 49.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.830.879/0001-95, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Menezes Carvalho**, inscrita no CNPF sob o nº 312.557.995-49, têm como ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na CLÁUSULA II do Contrato nº 031/2022.

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II do Contrato que ora se adita, com o acréscimo da ordem de **R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**, o equivalente a **25%** do valor original pactuado na peça exordial, passando de **R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)** para **R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

1.2 – O Contrato tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS E DE ÁREAS URBANAS E RURAIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SERGIPE**.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES**3.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 9465/2022;
- C.I nº 3761/2022 com JUSTIFICATIVA, datada de 05.07.2022;
- Ofício com anuência da CONTRATADA, datado de 05.07.2022;
- Planilha do Aditivo;
- Parecer Jurídico nº 288/2022, datado de 21.07.2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Engenharia;
- Anuência do Diretor-Presidente;

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Topografia e Regularização Fundiária – 3.0.02.00/GTRF, Eng^a *Acácia Regina Resende Setton*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 288/2022, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, § 2º do RILC e no inciso II, do art. 81, combinado com o seu § 1º, da Lei nº 13.303/2016, que rege o Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2022.

**PATRICIA
MENEZES
CARVALHO:**
31255795549

Assinado digitalmente por PATRICIA
MENEZES CARVALHO:31255795549
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010526583, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF:AL, OU=AC SERASA RFB, OU=01146957000103, OU=PRESENCIAL, CN
=PATRICIA MENEZES
CARVALHO:31255795549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.24 21:14:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

"M & C ENGENHARIA LTDA"
CONTRATADA

**CARLOS FERNANDES
DE MELO**
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:0139946551
1

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO

JOSE GABRIEL
ALMEIDA DE
CAMPOS:695158675
68

Assinado de forma digital
por JOSE GABRIEL ALMEIDA
DE CAMPOS:69515867568
Dados: 2022.07.27 10:07:51
-03'00'

"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E
EXPANSÃO
DESO

quarta-feira, 27 de Julho de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.957

14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Povoados Paracatu de Baixo, Lagoa Seca e Assentamento Moita Bonita, com extensão aproximada de 3,37Km, no município de Simão Dias, neste Estado, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Simão Dias/SE;

Empresa Habilitada: CONSTRUTORA J. CARLA LTDA - EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 26 de julho de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

1º Aditivo Contrato 082/2021/Base legal: Arts. 146, § 2º e 144, inciso IV do RILC/DESO// Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL IDETEC//Objeto: Alterar o preço equivalente a 25% e prorrogar o prazo por 90 dias a partir de 20/07/2022.

1º Aditivo Contrato 31/2022/Base legal: Art. 146, § 2º do RILC e no inciso II, do art. 81, combinado com o seu § 1º da Lei: 13.303/2016/Contratada: M & C ENGENHARIA LTDA//Objeto: Alterar Preço - equivalente ao acréscimo de 0,25% do referido contrato.

1º Aditivo Contrato 016/2019/Base legal: Art. 81 da lei 13.303/2016, art. 144, inciso III do RILC/DESO//Contratada: CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR LTDA- EPP//Objeto: Prorrogar o prazo por 12 meses a partir de 28/07/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Objeto: Aquisição de chuva e lava-olhos de emergência e extintores de incêndio para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 28/7/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 10/8/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 10/8/2022 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: Nº 292/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto, Pregoeiro.

Emdagro

REPUBLICAÇÃO *
EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL
Nº 08/2022

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
CONTRATADA: CLARICE SILVEIRA DOS SANTOS

CPF: 349.xxx.xxx-20

OBJETO: Locação de imóvel

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00

PRAZO: 01 ano

FONTE DE RECURSOS: 0270

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301

CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037

PROJETO/ATIVIDADE: 049

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00

BASE LEGAL: Art. 29, inc. V, da Lei 13.303/2016

PARER JURÍDICO Nº 36/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 / 06 / 2022

• Republicada por erro na publicação anterior do dia 23/07/2022 - edição nº 28.936, pg 23 do Diário Oficial do Estado

Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor-Presidente da EMDAGRO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO CONTRATO Nº. 11/2022

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da Tecnologia da Informação para aquisição de licença de direito de uso temporário válido por 01 (um) ano, de software integrado,

englobando manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, suporte técnico, capacitação e manutenção do ambiente operacional do software bem como, desenvolvimento de novos módulos, conforme seguintes:

- Fornecimento de licença de uso temporária válida por 01 (um) ano, da última versão, considerando a data do contrato;
- Serviços de implantação e migração de dados;
- Manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato;
- Serviços de desenvolvimento de módulos novos;
- Capacitação/ treinamento.

VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 71, da Lei 13.303/16 ou ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse da administração pública.

VALOR - o valor total do Contrato é R\$ 455.599,44 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme especificações detalhadas constantes no Projeto Básico, integrante a este independente de transcrição.

Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRAMÁTICA	PROJ. OU ATIVID.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301	20.606.0037	085	3.3.90.00	0270

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000848 impressa em 11/07/2022.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Emsetur

PORTARIA Nº 04
De 26 de julho de 2022

O Diretor-Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Assessor Especial III, a partir de 01 de agosto de 2022, a fim de desempenhar suas atividades laborativas como Coordenadora Financeira da EMSETUR:

NOME: MÔNICA LIMA CHAGAS **CPF:** XXX.406.705-XX

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III Quadro de "Cargos de Livre Investidura"

Em substituição a vaga de: Hugo Oliveira Lima, portador do CPF nº XXX.246.405-XX.

Art.2º - REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR em Aracaju-SE.

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE INTERVENTOR

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

PORTARIA Nº024/2022
De 25 de julho de 2022

Exonera do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

EXONERAR:

A pedido ISMARK DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº xxx.874.654-xx, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Naípe - Músico Instrumentista, Símbolo CCEO-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 14 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição Vieira
Presidente

Fundação Estadual de Saúde

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

PORTARIA Nº 34 DE 26 DE JULHO DE 2022

Prorrogar a vigência da Portaria nº42/2018 da Comissão Permanente de Licitação para desempenhar atividades nas licitações no âmbito da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de legitimar os profissionais da Funesa, para desempenharem atividades nas licitações e contratos administrativos no âmbito da Funesa;